

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão honorário a **Carlos Rogério Rossi**, por suas inúmeras contribuições à cidade de Linhares-ES.

Art. 2º. A presente honraria será concedida nos termos do art. 16, XXIV, da Lei Orgânica Municipal e art. 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares-ES.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário Joaquim Calmon, aos dezesseis dias, do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

Vereador VICENTINI - Rede
Presidente



GAB. PRESIDENCIA

27 3372 6500 ramal 6512

27 99939-0239

vereadorvicentini@camaralinhares.es.gov.br



BIOGRAFIA

Eu, Carlos Rogério Rossi, nasci no interior do Município de Colatina-ES, no distrito de Colatina, Paul de Graça Aranha, no dia 3 de junho de 1967, filho de Lademir Rossi e Amélia Venturini Rossi, ambos cristãos católicos de descendência italiana, sou o quinto filho de uma irmandade de seis irmãos.

Em poucos meses de nascido, em busca de melhores condições para a família, meus pais decidiram mudar para a cidade de Governador Valadares-MG, quando no ano de 1972, aos meus cinco anos de idade, meu pai veio a falecer em um acidente de trânsito, pois trabalhava como motorista da Viação São Geraldo. Depois deste acontecimento trágico que marcou a história da minha família, a situação ficou muito difícil com a minha mãe viúva e com seis filhos menores para criar, naquele tempo passamos por muitas necessidades e provações. Após alguns anos, motivados e ajudados por uma tia, irmã de minha mãe, mudamos para o município de Nova Venécia, ES, onde passei toda a minha infância, adolescência e juventude. Mesmo assim, as coisas continuaram muito difíceis, mesmo pequeno tinha compreensão e presenciei os sofrimentos, as dores e as angústias de minha mãe. A fim de ajudar no orçamento familiar, eu e meus irmãos tivemos que trabalhar nos afazeres domésticos e na informalidade para ajudá-la. Com o passar do tempo, meus irmãos foram se posicionando profissionalmente, quanto a mim, no ano de 1981, ao completar 14 anos de idade, estando cursando o ensino fundamental na EMEF Dr. Adalto Santos, fui selecionado para um concurso promovido pelo Banco do Brasil S.A. na rede pública de ensino, aplicado aos alunos de melhor comportamento, frequência e disciplina. Aprovado, conquistei assim o meu primeiro emprego de carteira assinada, na função de Menor Aprendiz, onde trabalhei até completar 17 anos e 10 meses. Lembro-me que meu salário ajudou muito em casa, inclusive a manter um dos meus irmãos, que nessa época, estava estudando na UFES, na capital Vitória, ES. Vencido o tempo de contrato, recebi uma proposta para trabalhar no Banco Bradesco S.A. que havia inaugurado uma agência na cidade, instituição na qual devo muito por minha formação profissional, pelos diversos cursos profissionalizantes que pude fazer em minha carreira de bancário.

Mais maduro, com emprego fixo, após ter recebido várias promoções de cargo e salário dentro da instituição, decidi constituir família, casando-se com Sônia Maria Gusson, esposa com quem convivo há 35 anos de anos de vida matrimonial. Nesse período tivemos a graça de gerar um casal de filhos: Rafael Gusson Rossi e Maiby Gusson Rossi. No ano de 1991, fui transferido para a agência da cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, já na função de Chefe de Expediente, onde exerci em 1992 o meu último ano de bancário, após ter rescindido o meu contrato de trabalho com o intuito de empreender, montando o



GAB. PRESIDENCIA

27 3372 6500 ramal 6512

27 99939-0239

vereadorvicentini@camaralinhares.es.gov.br



meu próprio negócio. No ano de 1993, juntamente com a minha esposa, decidimos constituir a nossa própria empresa, foi aí que vislumbramos como oportunidade a cidade de Linhares-ES, que se encontrava em amplo crescimento e desenvolvimento na época, inclusive até os dias de hoje. Com muita coragem e determinação, inauguramos a nossa própria empresa: a Rossigás, no ramo de atividade na distribuição de GLP (gás de cozinha), com vendas no atacado e a varejo, onde com muito labor e administração obtivemos sucesso, desenvolvemos um trabalho competente, profissional e de qualidade, estreitando o relacionamento com nossos clientes, fazendo chegar aos lares linharenses esta fonte energética limpa para a cocção de alimentos proporcionando conforto, comodidade e segurança. Em março 2023, nossa empresa completou 30 anos de história, três décadas de conquistas, realizações, de aprendizado, de muitas amizades feitas e diversas histórias para contar. Só tenho gratidão a cidade de Linhares, por tudo que conquistei aqui, com sentimento de já ser eu e minha família, filhos desta linda terra do verde e das águas.

Minha família, como meus antepassados, sempre tiveram uma ligação forte com a religião, vivendo e transmitindo a fé cristã católica. Eu, seguindo a referência de minha mãe, sempre fui atuante na vida comunitária da Igreja. Em 2007, a Diocese de Colatina, no pastoreio de Dom Décio Sossai Zandonade, instalou a Escola Diaconal São Filipe, no IESES em Ibirajú-ES. Como membro da Paróquia Santa Rita de Cássia de Linhares, recém instalada, tendo como primeiro Pároco o Pe. Paulo Sérgio Ribeiro Barbosa, fui convidado juntamente com a minha esposa, para fazermos o discernimento vocacional de um ano, para o Ministério Ordenado do Diaconato Permanente (1ª Grau da Ordem), para posterior ingresso na escola. Sendo assim, dissemos sim ao chamado de Deus. Após o discernimento, fui inserido na Escola São Filipe, onde cursei por três anos Filosofia e Teologia com extensa grade curricular. Durante o período formativo, recebi três Ministérios: Admissão, Leitorado e Acolitamento. Após o término do curso, fui aprovado e aceito para a Ordenação de Diácono Permanente da Igreja, que foi celebrada na Matriz Nossa Senhora da Conceição em Linhares-ES, pela imposição das mãos e oração consecratória do Bispo Dom Décio Sossai Zandonade, em 06 de maio de 2012.

Atualmente, continuo exercendo meu Ministério no serviço: da Palavra, da Liturgia e acima de tudo da Caridade como voluntário, provisionado na Paróquia Santa Rita de Cássia, vocação que presto aos irmãos, com muito amor, de forma equilibrada, servindo e conciliando: vida familiar, social, empresarial e ministerial. Parece que foi ontem e já faz onze anos que me ordenei, em meio às tristezas e alegrias a vida é um grande mistério que tem que ser louvado, nesse período foram tantas emoções vividas. Em novembro do ano de 2016, vivi a dor de sepultar e celebrar ministerialmente o funeral de minha querida mãe, Amélia aos seus 81 anos, vida ilibada e exemplar, sempre dedicada à caridade, aos filhos e seu segundo marido. Tive também a graça de ver crescer a família e abençoar o casamento dos dois filhos, acolhendo a nora, Luara e o genro, João Vitor como filhos.



GAB. PRESIDENCIA

27 3372 6500 ramal 6512

27 99939-0239

vereadorvicentini@camaralinhares.es.gov.br



Tivemos também a dor de celebrar o funeral da minha primeira neta, a Bela que não chegou a ver a luz deste mundo, filha do Rafael e Luara. Foi muito sofrido, mas superaram com muita fé e esperança e já nos deram a graça e alegria no nascimento do segundo neto, o Bento, benção de criança que tive a graça de batizá-lo. Me orgulho muito de tudo que realizei e ei de realizar, por tudo que sou e tenho. Muita gratidão a Deus pelas benções e graças alcançadas até aqui, ao longo desta minha história.

**Vereador VICENTINI - Rede
Presidente**



GAB. PRESIDENCIA

27 3372 6500 ramal 6512

27 99939-0239

vereadorvicentini@camaralinhães.es.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370030003200330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Wellington Vicentini** em **16/06/2023 14:57**

Checksum: **031C4AB773645454C8F8C98233BB336C8D6DD6B5ACF2BCEB28EBAC870EA53E2E**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370030003200330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.